



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI N.º 2.283, de 26 de novembro de 2019.

Desafeta imóveis da qualidade de bem público para uso especial, autoriza alienação e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetados da qualidade de bem público para uso especial os seguintes bens públicos imóveis do município de Bueno Brandão:

I – “Um terreno situado neste município, entre a zona rural e urbana, medindo (0,11,00ha) ou 1.110m² de superfície, sendo 22,00m de frente para Rua Maranhão, 22,00m² de fundos em confrontação com Vicente Schiavon e Rua Projetada, por 50,00m lineares de comprimento na lateral que confronta com Telemig e de outro lado pela confrontação de Vicente Schiavon na outra lateral.”, conforme matrícula n.º 1.863 do CRI de Bueno Brandão;

II – “Terreno vago situado à Rua das Palmeiras, Jardim Nova Suíça, Município de Bueno Brandão/MG, com área de 190,82m² (cento e noventa metros e oitenta e dois centímetros quadrados), encerrado em um perímetro de 59,21m”, confrontando a sua testeira com a Rua das Palmeiras, a sua esquerda com Silvana Aparecida de Souza Silva, a sua Direita com Sebastião José de Godoi e ao Fundo com a Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG, conforme matrícula n.º 7.971 do CRI de Bueno Brandão;

III – “Lote vago, situado na Rua do Cristo, s/n, bairro Centro, município de Bueno Brandão/MG, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), encerrado em um perímetro de 60,00m”, confrontando a sua testeira com a Rua do Cristo, a sua esquerda também com o Município de Bueno Brandão, a sua direita com José Vicente Nunes e ao fundo com Benedito Roberto Iemini Bueno, conforme matrícula n.º 7.741 do CRI de Bueno Brandão;

IV - “Lote vago, situado na Rua do Cristo, s/n, bairro Centro, município de Bueno Brandão/MG, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), encerrado em um perímetro de 60,00m”, confrontado a sua testeira com a Rua do Cristo, a sua esquerda e a sua direita também com o Município de Bueno Brandão, e ao fundo com Benedito Roberto Iemini Bueno, conforme matrícula n.º 7.735 do CRI de Bueno Brandão;

Art. 2º. Fica autorizada a alienação, mediante prévio processo licitatório, dos seguintes bens públicos imóveis do Município de Bueno Brandão:

I – “Um terreno situado neste município, entre a zona rural e urbana, medindo (0,11,00ha) ou 1.110m² de superfície, sendo 22,00m de frente para Rua Maranhão, 22,00m² de fundos em confrontação com Vicente Schiavon e Rua Projetada, por 50,00m lineares de comprimento na lateral que confronta com Telemig e de outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

lado pela confrontação de Vicente Schiavon na outra lateral.”, conforme matrícula n.º 1.863 do CRI de Bueno Brandão;

II – “Terreno vago situado à Rua das Palmeiras, Jardim Nova Suíça, Município de Bueno Brandão/MG, com área de 190,82m² (cento e noventa metros e oitenta e dois centímetros quadrados), encerrado em um perímetro de 59,21m”, confrontando a sua testeira com a Rua das Palmeiras, a sua esquerda com Silvana Aparecida de Souza Silva, a sua Direita com Sebastião José de Godoi e ao Fundo com a Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG, conforme matrícula n.º 7.971 do CRI de Bueno Brandão;

III – “Lote vago, situado na Rua do Cristo, s/n, bairro Centro, município de Bueno Brandão/MG, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), encerrado em um perímetro de 60,00m”, confrontando a sua testeira com a Rua do Cristo, a sua esquerda também com o Município de Bueno Brandão, a sua direita com José Vicente Nunes e ao fundo com Benedito Roberto Iemini Bueno, conforme matrícula n.º 7.741 do CRI de Bueno Brandão;

IV - “Lote vago, situado na Rua do Cristo, s/n, bairro Centro, município de Bueno Brandão/MG, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), encerrado em um perímetro de 60,00m”, confrontado a sua testeira com a Rua do Cristo, a sua esquerda e a sua direita também com o Município de Bueno Brandão, e ao fundo com Benedito Roberto Iemini Bueno, conforme matrícula n.º 7.735 do CRI de Bueno Brandão.

V – “Lote 01 vago, do Loteamento Jardim Ramalho, situado no Município de Bueno Brandão, MG, com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), encerrado em um perímetro de 70,00m”, confrontando a sua testeira com a Rua dos Jasmins, conforme matrícula n.º 7.947, ficha 01F, do CRI de Bueno Brandão.

VI - “Lote 02 vago, do Loteamento Jardim Ramalho, situado no Município de Bueno Brandão, MG, com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), encerrado em um perímetro de 70,00m”, confrontando a sua testeira com a Rua dos Jasmins, conforme matrícula n.º 7.948, ficha 01F, do CRI de Bueno Brandão.

VII - “Lote 03 vago, do Loteamento Jardim Ramalho, situado no Município de Bueno Brandão, MG, com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), encerrado em um perímetro de 70,00m”, confrontando a sua testeira com a Rua dos Jasmins, conforme matrícula n.º 7.949, ficha 01F, do CRI de Bueno Brandão.

VIII - “Lote 04 vago, do Loteamento Jardim Ramalho, situado no Município de Bueno Brandão, MG, com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), encerrado em um perímetro de 70,00m”, confrontando a sua testeira com a Rua dos Jasmins, conforme matrícula n.º 7.950, ficha 01F, do CRI de Bueno Brandão.

IX - “Lote 05 vago, do Loteamento Jardim Ramalho, situado no Município de Bueno Brandão, MG, com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), encerrado em um perímetro de 70,00m”, confrontando a sua testeira com a Rua dos Jasmins, conforme matrícula n.º 7.951, ficha 01F, do CRI de Bueno Brandão.

X – “Lote 06 vago, do Loteamento Jardim Ramalho, situado no Município de Bueno Brandão, MG, com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

quadrados), encerrado em um perímetro de 70,00m”, confrontando a sua testeira com a Rua dos Jasmins, conforme matrícula n.º 7.952, ficha 01F, do CRI de Bueno Brandão.

XI - “Lote 07 vago, do Loteamento Jardim Ramalho, situado no Município de Bueno Brandão, MG, com área de 1.097,27m² (um mil e noventa e sete metros, e vinte e sete centímetros quadrados), encerrado em um perímetro de 139,60m”, confrontando a sua testeira com a Rua dos Jasmins, conforme matrícula n.º 7.953, ficha 01F, do CRI de Bueno Brandão.

Art. 3.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Bueno Brandão, 26 de novembro de 2019.


Silvio Antônio Félix
Prefeito Municipal